



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.246/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 57.008,15 (Cinquenta e sete mil oito reais e quinze centavos)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	366	0016	1	191	3.3.90.30.00.00	02.08.01	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção da Modalidade de Educação Básica para Jovens e Adultos – PEJA2	Material de Consumo - Diversos	Programa de Educação de Jovens e Adultos	27.008,15
02/006	12	366	0016	1	191	4.4.90.52.00.00	02.08.01	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção da Modalidade de Educação Básica para Jovens e Adultos – PEJA2	Equipamentos e Material Permanente	Programa de Educação de Jovens e Adultos	20.000,00
02/006	12	366	0016	1	191	3.3.90.39.00.00	02.08.01	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Manutenção da Modalidade de Educação Básica para Jovens e Adultos – PEJA2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	Programa de Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
Total								57.008,15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 16 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209